

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração e Diretoria Realizada em 12 de Junho de 2025, às 14:30 Horas
1. Data, Horário e Local: 12 de junho de 2025, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** (I) Fixação de data para pagamento de parte dos dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2025. (II) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Luiz Fernando Novaes Mattar, no exercício da presidência do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos.** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (I) Fixação de data para pagamento de parte dos dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2025. Nos termos do deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2025, as 14:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 26.06.2025, o valor de R\$ 2.282.656,33 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a título de dividendos parciais calculados com base no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2024, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2024, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social. Finalmente, em decorrência do deliberado, os Srs. Conselheiros e Diretores puderam constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se parcialmente cumpridas relativamente ao exercício social de 2024. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada, a partir da data supra fixada, ou seja, 26.06.2025. (II) Outros Assuntos. Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de junho de 2025. **Luiz Fernando Novaes Mattar** - (Presidente da Mesa); **Paulo Chede Mattar** - (Secretário); **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Diogo Pereira Leite Mattar**; **Sergio Dacca Mattar**; **Rafael Cervone Netto**. JUCESP sob nº 216.546/25-4 em 27/06/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>